



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN - RS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Frederico Westphalen, 10 de novembro de 2025.

À Empresa

FOCO IMOVEIS LTDA

CNPJ: 60.160.948/0001-36

FREDERICO WESTPHALEN – RS

ORDEM DE INÍCIO DE OBRA

Comunicamos a Vossa Senhoria, que fica autorizado através da presente, dar início a obra, em regime de empreitada por preço global, **PARA REFORMA DO INSTITUTO MÉDICO LEGAL - IML, LOCALIZADO NO CEMITÉRIO MUNICIPAL JARDIM DA SAUDADES, MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHAL**, no valor de **R\$ 63.000,00** (Sessenta e três mil reais) com previsão de término de execução 3 meses, iniciada a contagem, a partir da data do recebimento da Ordem de Início de Obras, fornecido por este município, tudo conforme projeto básico, memorial descritivo, planilha orçamentaria, cronograma físico financeiro e projetos **da Concorrência Eletrônica 04/2025, Contrato Administrativo nº 128/2025.**

A contratada deverá ler no contrato nº 128/2025, quais são as documentações necessárias para pagamentos e entrega final da obra.

A contratada deverá consultar o setor de Tesouraria Municipal para verificar a necessidade ou não de abertura de matrícula da obra, ou documentações específicas da obra.

A contratada deverá guardar todas as notas fiscais de materiais referentes a obra em tela, estas notas devem estar direcionadas com o endereço da obra em específico, com CNPJ da empresa executora e com as datas dentro do período de execução da obra, (período do termo de início de obras até o recebimento provisório).

A contratada deverá verificar junto ao setor da Tesouraria Municipal os impostos a serem considerados para emissão das notas fiscais.

O valor total das notas fiscais de materiais deverá ser compatível com o valor de dedução da base de cálculo da nota fiscal emitidas pela contratada.

A empresa é responsável pelas informações prestadas e entregues para o fiscal do contrato, bem como a entrega de diário de obras e demais documentações necessárias para pagamento das faturas.

O responsável Técnico da Empresa é detentor da ART/RRT deverá se fazer presente diariamente a obra e ele deve ser o técnico para especificar os materiais empregados e como devem serem executadas as obras com qualidade satisfatória.

Nome: _____

FONE 55 3744 5050

Página 1 | 2

Recebido _____

Rua José Cañellas, 258 – Centro – Frederico Westphalen/RS – 98400-000

www.fredericowestphalen-rs.com.br

ACO



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN - RS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

O diário de obras deverá estar na obra para apontamentos da fiscalização, bem como preenchimento diário dos serviços executados.

A contratada deverá atentar-se para o prazo de execução do contrato, quando for necessário aditamento de prazo deverá ser comunicado com justificativas técnicas em até 30 dias antes do fim de sua vigência.

Caso este pedido não seja feito até trinta dias antes do fim do prazo previsto, deverá ser consultado o Departamento Jurídico para análise de possibilidade de aditamento.

Informamos que todos os serviços executados deverão seguir rigorosamente as orientações da fiscalização designada pelo Município, especialmente no que se refere às etapas de execução que exigem conferência técnica.

ORLANDO GIRARDI

Prefeito Municipal

VALDENIR ANTONIO CADORE

Sec. Munic. de Coordenação e Planejamento

Valdenir Antonio Cadore

Secretário Municipal de

Coordenação e Planejamento

Pref. de Frederico Westphalen

FOCO IMOVEIS LTDA

e/ou representante legal por procuração

Fiscal:

Ana Carolina Quattrin

Engenheira Civil - CREA/RS 237830

ART N° 14105120